



PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

2022-2023

VERSÃO 2

Governador do Distrito Federal

Ibaneis Rocha

Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal

José Humberto Pires de Araújo

EQUIPE PARTICIPANTE:

Grupo de Trabalho de Elaboração do PDTIC designado pela Portaria nº 102, de 21 de setembro de 2022, prorrogado pela Portaria nº 114, de 24 de outubro de 2022.

Grupo de Trabalho para Revisão do PDTIC designado pela Portaria nº 32, de 25 de maio de 2023.

Nome	Setor	Atribuição	E-mail
Adacto Artur Dornas de Oliveira	SUAG	Coordenador	adacto.oliveira@buriti.df.gov.br
Giderclay Zebalos Bezerra	SUAG	Membro	clay.zeballos@buriti.df.gov.br
Tyara Kropf Barbosa	SUAG	Membro	tyara.barbosa@buriti.df.gov.br

Aprovação

Comitê de Governança de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal constituído pela Portaria nº 101, de 22 de setembro de 2022, alterado pela Portaria nº 33, de 13 de junho de 2023.

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
24/11/2022	1	Minuta do PDTIC	Grupo de Trabalho PDTIC
28/06/2023	2	Revisão do PDTIC	Grupo de Trabalho PDTIC

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - Segov é órgão de assistência direta do Governador, conforme Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019, e que mantém uma estrutura administrativa de relevância ao Distrito Federal. Isso posto, conforme o Decreto nº 40.335, de 20 de dezembro de 2019, a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal tem atuação e competência para:

Art. 18-A

I – acompanhar as políticas de gestão governamental, visando à eficiência das demais Secretarias de Estado, Administrações Regionais e da Administração Indireta;

II – acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia da execução dos programas de governo;

III – coordenar e supervisionar o monitoramento dos projetos e das políticas estratégicas ou prioritárias do governo;

IV – acompanhar, coordenar, supervisionar e monitorar os resultados de programas e projetos e de políticas públicas estratégicas ou prioritárias do governo;

V – articular as ações estratégicas de políticas públicas de governo;

VI – supervisionar a formulação e a articulação dos projetos estratégicos relativos a desenvolvimento social, Direitos Humanos e políticas intersetoriais;

VII – supervisionar a formulação e a articulação dos projetos estratégicos ou prioritários do governo nas Administrações Regionais;

VIII – planejar e integrar as ações regionais de governo;

IX – coordenar projetos, programas e políticas públicas executadas pelas Administrações Regionais, com suporte de órgãos e entidades governamentais ou não governamentais;

X – coordenar as ações relacionadas ao licenciamento de atividades econômicas e auxiliares, em parceria com demais órgãos competentes;

XI – promover a integração e a articulação das Administrações Regionais com os órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, do Governo Federal e entidades da sociedade civil, com vistas ao desenvolvimento regional e à melhoria da qualidade de vida das populações das regiões administrativas;

XII – coordenar, sem prejuízo da responsabilidade dos órgãos e autoridades destinatários da decisão, o atendimento e o cumprimento de decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal e demais órgãos de controle relativas ao conjunto das Administrações Regionais.

1.2. A Diretoria de Logística e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, é responsável por coordenar a implantação da Tecnologia da Informação na Secretaria de Estado de Governo, consoante a Portaria nº 60, de 8 de fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Pasta.

1.3. Dessa forma, a Diretoria de Logística e Administração de Contratos desenvolve papel estratégico para a execução das atividades institucionais da Secretaria, por meio do apoio às áreas meio e finalísticas da Secretaria.

1.4. Para realizar o alinhamento entre as estratégias do órgão e as ações de TI, é o fundamental a elaboração do **Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC**, que é o instrumento que permite nortear e acompanhar a atuação da área de TIC, definindo estratégias e o plano de ação para implementá-las.

1.5. O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, em síntese, é um documento de diagnóstico, planejamento e gestão, de modo a traçar diretrizes estratégicas de TI, para permitir a definição dos projetos e suas prioridades, bem como, direcionar os recursos necessários, em função da natural evolução tecnológica dos sistemas da informação e do conhecimento, para o alcance das metas.

1.6. Este plano é construído em harmonia com as ações estratégicas da Secretaria de Estado de Governo previstas para 1 (um) ano e contempla as ações de Tecnologia da Informação e Comunicação, indispensáveis para o desenvolvimento dos objetivos estratégicos desta Pasta, no intervalo de 2022-2023.

2. INTRODUÇÃO

2.1. As melhores práticas relacionadas à governança de Tecnologia da Informação e Comunicação disciplinam que qualquer instituição, pública ou privada, que deseje realizar uma gestão eficiente dos recursos de TIC necessita contar com um eficiente planejamento, de modo a relacionar as metas de TIC aos objetivos institucionais da empresa.

2.2. Nesse contexto, o presente plano tem a finalidade de apresentar as ações de Tecnologia da Informação para a obtenção dos objetivos estratégicos da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, de modo a permitir a ininterruptão das atividades institucionais, alinhadas ao Plano Estratégico do Distrito Federal 2019-2060 e ao Plano Plurianual – PPA do Distrito Federal.

2.3. O presente Plano adota a metodologia proposta pelo Guia de PDTIC do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP. v. 1.1, que resumidamente contempla 3 etapas: Preparação, Diagnóstico (situação atual) e Planejamento (situação planejada).

2.4. A vigência do plano está estabelecida para o período de 2022-2023.

3. TERMOS E ABREVIATURAS

3.1. Os termos técnicos, conceitos relacionados, convenções e abreviações, mencionados no decorrer deste documento, são apresentados na tabela abaixo:

CGTI: Comitê de Governança de Tecnologia da Informação

COBIT (Control Objectives for Information and related Technology): Objetivos de controle para informação e tecnologias relacionadas

EGTI: Estratégia Geral de Tecnologia da Informação

GDF: Governo do Distrito Federal

GUT: Gravidade, Urgência, Tendência

ITIL (Information Technology Infrastructure Library): Biblioteca sobre o ciclo de vida dos serviços de TI

PDTIC: Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

PEDF: Plano Estratégico do Distrito Federal

PPA: Plano Plurianual

PoSIC: Política de Segurança da Informação e Comunicação do GDF

SEI: Sistema Eletrônico de Informações

SISP: Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação

SWOT: (Strengths) Forças, (Weaknesses) Fraquezas, (Opportunities) Oportunidades e (Threats) Ameaças

TCU: Tribunal de Contas da União

TCDF: Tribunal de Contas do Distrito Federal

TI: Tecnologia da Informação

TIC: Tecnologia da Informação e Comunicação

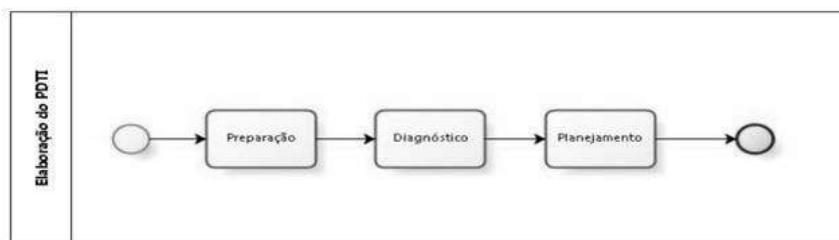
4. METODOLOGIA APLICADA

4.1. A metodologia adotada no processo de elaboração do PDTIC 2022-2023 da SEGOV baseia-se no Guia de Elaboração de PDTIC do SISP, v1.1, cuja justificativa da escolha reside nas particularidades da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, em especial, a desvinculação da estrutura administrativa Casa Civil do Distrito Federal, em julho/2021, e a ausência de setor específico na área de TI, as quais são expressivas para o desenvolvimento da maturidade da área de TI na Pasta.

4.2. O Manual recomenda as seguintes fases para execução do Plano: Preparação, Diagnóstico e Planejamento.

4.3. A figura a seguir apresenta sucintamente o fluxo das etapas, as quais são descritas *a posteriori*:

Figura 1: Elaboração do PDTI



4.3.1. A fase de preparação contempla as seguintes atividades de: definição da abrangência do PDTIC, período de referência, definição da equipe de elaboração do PDTIC, definição da metodologia, bem como o levantamento e alinhamento acerca dos demais documentos pertinentes.

4.3.2. A fase do diagnóstico consiste na análise da situação atual da área de Tecnologia da Informação, o referencial estratégico da TI, ou seja: missão, visão, valores e objetivos estratégicos institucionais. Desse modo, o levantamento das necessidades, através do questionário aplicado foram inventariadas e estabelecida a prioridade conforme o grau de gravidade, urgência e tendência.

4.3.3. Já a fase de planejamento como um todo, juntamente com as necessidades identificadas e priorizadas, são apresentadas ao longo do presente artefato, qual seja o PDTIC 2022-2023 da Segov.

5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

5.1. Relaciona-se abaixo os referenciais legais, estratégicos e técnicos que amparam o desenvolvimento desta Plano Diretor:

5.1.1. **Constituição Federal de 1988:** O planejamento é uma obrigação legal, conforme estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...].

5.1.2. **Decreto-Lei nº 200/1967**

Art. 6º As atividades da Administração Pública obedecerão aos seguintes princípios fundamentais:

- a) Planejamento;*
- b) Coordenação;*
- c) Descentralização;*
- d) Delegação de Competência; e*
- e) Controle*

5.1.3. **Lei Orgânica do Distrito Federal;**

5.1.4. **Instrução Normativa nº 04/2014,** recepcionada no Distrito Federal por meio do Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016

Art. 4º As contratações de que trata esta Instrução Normativa deverão ser precedidas de planejamento, elaborado em harmonia com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTIC.

5.1.5. **Plano Plurianual – PPA 2020-2023:** Permite analisar os Programas, Objetivos e Iniciativas que sejam potenciais geradores de necessidades de negócio ou ações de TI;

5.1.6. **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO:** Norma que dirige e orienta o orçamento de todo o governo para o próximo ano. Define quais prioridades devem vir no planejamento, também traz uma série de regras para elaborar, organizar e executar o orçamento;

5.1.7. **Lei Orçamentária Anual – LOA:** Permite analisar as ações vinculadas ao PPA, nas quais serão apropriadas as despesas de Tecnologia da Informação;

5.1.8. **Lei nº 8.666/1993:** Dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

5.1.9. **Lei nº 14.133/2021:** Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo;

5.1.10. **Lei nº 13.709/2019:** Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

5.1.11. **Decreto nº 37.667/2016:** Dispõe sobre a contratação de bens e serviços de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal;

5.1.12. **Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2020-2023 CACI;**

5.1.13. **Plano Estratégico do Distrito Federal (PEDF) 2019-2060;**

5.1.14. **Decreto Distrital nº 40.015/2019:** que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e publicação dos Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação e sobre a centralização e utilização da rede GDFNet, da infraestrutura do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal - CeTIC-DF e dos sistemas de informação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, e dá outras providências;

5.1.15. **Resolução nº 03/2018 - Política de Segurança da Informação e Comunicação (PoSIC) 2018-2022 do Distrito Federal:** Estabelece as diretrizes e princípios de Segurança da Informação e Comunicação no âmbito das Unidades Administrativas do Governo do Distrito Federal (GDF), com o propósito de limitar a exposição ao risco a níveis aceitáveis e buscar continuamente a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade, a autenticidade e o não repúdio das informações, que suportam os objetivos estratégicos das Unidades Administrativas;

5.1.16. **Acordão TCU nº 1603/2008:** o qual aponta a fundamental importância o alinhamento da TI e o alinhamento dos gastos e investimentos em TI com o planejamento estratégico da organização pública; 5.1.1.15. Decisão TCDF nº 6113/2014 que visa orientar o complexo distrital sobre a importância da implantação e/ou aperfeiçoamento do processo de planejamento estratégico institucional e de tecnologia da informação e comunicação; 5.1.1.16. Estratégia Geral de Tecnologia da Informação (EGTI) do Distrito Federal 2016-2019. 5.1.1.17. Guia de Elaboração do PDTIC do SISP (Ministério do Planejamento); 5.1.1.18. Biblioteca sobre o ciclo de vida dos serviços de TI (ITIL); 5.1.1.19. Normas Técnicas sobre Tecnologia da Informação (ABNT/ISO); 5.1.1.20. Objetivos de controle para informação e tecnologias relacionadas (COBIT);

5.1.17. **COBIT 5:** Modelo de referência para governança da TI e do negócio;

5.1.18. **ITIL:** Conjunto de boas práticas a serem aplicadas da infraestrutura, operação e manutenção dos serviços de tecnologia da informação (TI).

6. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

6.1. Os princípios e diretrizes são regras que norteiam os conceitos de uma matéria, orientando uma tomada de decisão.

6.2. No âmbito da Administração Pública, a Constituição Federal, no art. 37, elenca 5 (cinco) princípios que conduzem o agente público na execução de suas atividades, quais sejam: legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

6.3. Sob essa égide, são apresentadas as estratégias que devem ser seguidas pela Diretoria de Logística e Administração de Contratos (DILAC), pois estas conduzirão as decisões ao longo do processo de execução das ações.

Tabela 01: Princípios e diretrizes

ID	PRINCÍPIOS E DIRETIVAS	FONTE
01	Alinhamento dos objetivos institucionais de TIC às estratégias de negócio.	Acórdão TCU nº 1603/2008; Objetivos e Metas estratégicos da Segov/DF.
02	Definir previamente os resultados esperados, incluindo formas de mensuração, para avaliar entregas e realizar o pagamento de serviços contratados.	Acórdão TCU nº 1603/2008; IN nº 04/2014 - SLTI-MPOG (alterada pela IN nº SLTI-MPOG).
03	Mensuração de padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos por meio de especificações de bens e serviços de TIC usuais na área.	Acórdão TCU nº 1603/2008; PoSIC - DF 2018- 2022.
04	Contratações de bens e serviços de TIC precedidas de planejamento, em conformidade ao previsto no PDTIC.	IN nº 04/2014 - SLTI-MPOG (alterada pela IN nº SLTI-MPOG).
05	Alinhamento das necessidades por produtos e serviços ao planejamento estratégico da Segov/DF.	Objetivos e Metas estratégicos da Segov/DF; PEDF 2019-2060.
06	Aprimoramento quali-quantitativo dos recursos humanos, em especial para gestão do PDTIC e dos processos de contratação.	Objetivos e Metas estratégicos da Segov/DF; PEDF 2019-2060.
07	Promoção do alinhamento entre TIC e a área fim da instituição.	Objetivos e Metas estratégicos da Segov/DF; PEDF 2019-2060; PoSIC - DF 2018- 2022.
08	Busca da melhoria da eficiência dos processos de TIC, como forma de avançar em direção à melhoria da maturidade da área de TI.	Objetivos e Metas estratégicos da Segov/DF; PEDF 2019-2060; PoSIC - DF 2018- 2022.
09	Contratações de bens e serviços de TIC precedidas de planejamento, em conformidade ao previsto no PDTIC.	Acórdão TCU nº 1603/2008; IN nº 04/2014 - SLTI-MPOG (alterada pela IN nº SLTI-MPOG).

7. ORGANIZAÇÃO DA TI NA SEGOV

7.1. A área de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Governo está subordinada à Diretoria de Logística e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral.

7.2. De acordo com a Portaria nº 60, de 8 de fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Pasta, são atribuições da Diretoria de Logística e Administração de Contratos no que tange à TI:

XI - coordenar a implantação da Tecnologia da Informação e Comunicação na Secretaria;

XII - alinhar as ações executadas pela área tecnológica para suprir as necessidades de informação, serviços, infraestrutura, contratação de serviços de terceiros, organização e pessoal de tecnologia da informação - TI;

XIII - planejar ações de intercâmbio, acordos de cooperação técnica e trocas de experiências relacionados à tecnologia da informação e comunicação - TIC com órgãos públicos, entes privados, instituições de ensino e outras entidades, que realizem atividades pertinentes à área de atuação da Secretaria;

XIV - planejar, formular e coordenar o processo de desenvolvimento de software para atender as demandas das unidades vinculadas à Secretaria com vistas à execução de programas de governo, atendendo requisitos de qualidade e usabilidade;

XV - monitorar a conformidade das soluções e recursos tecnológicos com a Política de Segurança da Informação - PSI;

XVI - coordenar e monitorar as atividades de suporte técnico aos usuários da Secretaria em questões correlatas à TIC;

XVII - proporcionar condições para funcionamento da rede interna, dos equipamentos e das instalações de informática;

XVIII - monitorar o acesso à rede corporativa, internet, correio eletrônico, base de dados e acesso remoto para garantir a disponibilidade dos serviços de TIC da Secretaria;

7.3. Dessa forma, a Diretoria de Logística e Administração de Contratos desenvolve papel estratégico para a execução das atividades institucionais da Secretaria de Estado de Governo, por meio do apoio às áreas meio e finalísticas da Secretaria.

8. RESULTADOS DO PDTIC ANTERIOR

8.1. A Secretaria de Estado do Governo do Distrito Federal, órgão de assistência direta do Governador, foi criada pelo Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019, contudo, sem autonomia para ordenamento de despesas, estabelecendo assim, vínculo à Casa Civil. Desse modo, todo aparato administrativo era executado por aquela Casa, inclusive, em relação à Tecnologia da Informação.

8.2. Nesse cenário, as demandas de TI da Segov estavam previstas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2020-2024 CACI.

8.3. A autonomia orçamentária e financeira desta Secretaria passou a estar prevista no Decreto nº 40.985, de 13 de julho de 2020, com a criação da unidade Subsecretaria de Administração Geral, embora, não dispusesse dos cargos para a execução em questão. Tal cenário sofre alteração com o advento do Decreto nº 42.236, de 28 de junho de 2021, com a efetiva nomeação da equipe técnica da SUAG/SEGOV.

8.4. Identificados os pormenores da origem da Segov, registra-se que o presente documento origina o primeiro Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria, de forma, que não é possível mapear os resultados anteriores no escopo daquela Casa Civil.

8.5. Não obstante, é prudente registrar que o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, versão 1, referente ao período de 2022-2023, foi elaborado pelo Grupo de Trabalho da época, cujas atividades para identificação das necessidades foram realizadas ao longo do 2º semestre de 2022, sendo possível, após 6 (seis) meses de execução, avaliar parcialmente o citado documento.

8.6. Das necessidades priorizadas, as quais foram apresentadas na tabela 04 do PDTIC 2022-2023, versão 1, de um total de 17 itens, 2 foram entregues, 2 estão em andamento e 13 não foram iniciados, conforme tabela abaixo:

Tabela 03: Ações priorizadas e executadas pela Segov

ID#	NECESSIDADE DE TIC	Status
NP 01	Estruturar a área de TI (criação de setor específico na estrutura da Secretaria)	Não executado
NP 02	Adquirir Desktops	Executado (Doc. SEI 88419065)
NP 03	Adquirir GPS Geodésico RTK - Conjunto de Receptores GNSS RTK formado por 01 Base, 01 Rover, 01 Coletor de Dados, 01 Licença de Software de Processamento de Dados, 01 Licença de Software de Coleta de Dados e Acessórios	Não executado

NP 04	Adquirir Software Topográfico: GeoOffice V2	Não executado
NP 05	Adquirir Software SIDER-DER	Não executado
NP 06	Adquirir Estação Total Eletrônica	Não executado
NP 07	Adquirir impressoras portáteis para aplicação de penalidade nas RA's	Não executado
NP 08	Adquirir Software Topográfico: MÉTRICA TOPO	Não executado
NP 09	Adquirir Licenças do Combo Autodesk (Revit Planeje, Civil 3D, AutoCAD - CAD 2D e 3D, InfraWorks, Navisworks Manage e Autodesk Docs)	Executado (Doc. SEI 109938634)
NP 10	Adquirir licenças do Autocad LT.	Não executado
NP 11	Adquirir Desktops de alto performance (SECID/USEC)	Em andamento (Processo SEI nº 04018-00000913/2023-56)
NP 12	Adquirir notebooks	Não executado
NP 13	Adquirir impressoras/multifuncionais	Em andamento (Processo SEI nº 00002-00005702/2022-47)
NP 14	Adquirir licenças Estação Windows Office	Não executado
NP 15	Dimensionar a área de TI de forma a possibilitar o atendimento às demandas atuais e futuras.	Não executado
NP 16	Nomear servidores com experiência em TIC	Não executado
NP 17	Realizar chamamento de servidores para trabalhar em TIC	Não executado

8.7. Embora o índice de atendimento às necessidades seja da ordem de 23,52% (executadas e em andamento), é pertinente ressaltar que o resultado refere-se ao período parcial da vigência do PDTIC, ademais soma-se a isso, a não estruturação do setor de Tecnologia da Informação, que consequentemente impacta diretamente na execução de demandas inerentes à área, por fim, a ocorrência do contingenciamento de recursos no presente exercício, nos termos do Decreto nº 44.549/2023.

9. ESTRATÉGIA DE TI

9.1. Missão

9.1.1. Prover com excelência, soluções de tecnologia da informação e comunicação, para o apoio ao cumprimento da missão institucional da Secretaria de Estado de Governo.

9.2. Visão

9.2.1. Consolidar-se como área estratégica para a Secretaria de Estado de Governo

9.3. Análise SWOT

9.3.1. A análise SWOT é uma ferramenta de gestão utilizada para fazer uma mensuração de cenário interno e externo, com o fito de identificar Forças (*Strengths*), Fraquezas (*Weaknesses*), Oportunidades (*Opportunities*) e Ameaças (*Threats*).

9.3.2. Nesse contexto, é prudente verificar e avaliar os fatores intervenientes para um posicionamento estratégico da Diretoria de Logística e Administração de Contratos, em especial o setor de TI, no ambiente em questão.

9.3.3. O resultado dessa análise permite entender melhor o ambiente organizacional da Tecnologia de Informação e auxilia na busca de formas de evoluir a gestão, corrigindo as fraquezas e ameaças e alavancando as forças e oportunidades identificadas, as quais são explicitadas na Tabela a seguir:

Tabela 02: Análise SWOT - TI SEGOV

Ambiente Interno	Ambiente Externo
Forças	Oportunidades
1. Criação e nomeação da equipe técnica da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SEGOV; 2. Interesse e capacidade de aprendizado por parte dos servidores; 3. Equipe proativa, na busca de soluções alternativas (ferramentas de monitoramento e segurança); 4. Servidores receptivos a críticas e sugestões, proporcionando abertura para discussão em relação às atividades e implantação de novos procedimentos e tecnologias; 5. Conhecimento de processos de outras áreas.	1. Concurso Público para contratação de servidores - carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental; 2. Fortalecimento da TIC na tomada de decisão desta Segov; 3. Modernização do Parque Tecnológico de equipamentos; 4. Crescimento da percepção do valor estratégico da TI no GDF.
Fraquezas	Ameaças
1. Ausência de estrutura administrativa para o setor de TI no organograma da Secretaria; 2. Carência de pessoal e espaço físico inadequado (laboratório) para compor uma área de infraestrutura de TI; 3. Necessidade de implantação de fluxos e controles de chamados definidos de TI; 4. Baixo nível de investimentos em capacitação com o pessoal de TI; 5. Dependência técnica da estrutura da Casa Civil; 6. Necessidade de aprimoramento em governança de TI.	1. Sobrecarga de trabalho devido ao excesso de demanda e carência de material humano; 2. Falta de pessoas com conhecimentos de TI nas áreas de compras e licitações; 3. Uso de ferramentas, não institucionais, de compartilhamento de informações propiciando a quebra da Segurança da Informação; 4. Inadequada formalização das demandas de TI oriundas das áreas demandantes; 5. Inexistência de um plano de contingência e continuidade de serviços prestados pela área de TIC; 6. Restrição orçamentária. 7. (Re)estruturação regular do complexo administrativo do Governo do Distrito Federal.

10. ALINHAMENTO COM A ESTRATÉGIA DA ORGANIZAÇÃO

10.1. As estratégias e ações da TI são alinhadas ao Plano Estratégico do Distrito Federal 2019-2060 e ao Plano Plurianual do Distrito Federal 2020-2023, com ênfase no Eixo Gestão e Estratégia, na Batalha 5: fortalecer a coordenação de ações de governo de forma eficaz, responsável, transparente e inclusiva.

11. INVENTÁRIO DAS NECESSIDADES

11.1. O levantamento de necessidades apresenta o conjunto de ações cujo atendimento contribui, direta ou indiretamente, para o alcance dos objetivos de negócio da organização. Para essa etapa, foram adotados os seguintes instrumentos:

- Referencial teórico e normativo da área de TIC detalhado no item "Documentos de referência";

- Análise SWOT da TIC; e
- Formulário padrão para mapeamento de necessidade.

11.2. O mapeamento das necessidades apresenta o conjunto de ações cujo atendimento contribui, direta ou indiretamente, para o alcance dos objetivos de negócio do órgão. Para tanto, foi elaborado um formulário padrão (Doc. SEI 96873373) que foi enviado às unidades demandantes da Secretaria de Estado de Governo por meio da Circular nº 1/2022 - SEGOV/GTPDTI-PORT.102-2022 (Doc. SEI 96871901).

11.3. No que tange à revisão, foi elaborada a Circular nº 1/2023 - SEGOV/GTPDTI-PORT.102-2022 (Doc. SEI 114401631) para divulgação do formulário padrão (Doc. SEI 114405221) entre os servidores da Pasta.

11.4. Critérios de Priorização

11.4.1. Para priorizar as necessidades identificadas foi utilizada a Matriz GUT, esta permite quantificar cada demanda de acordo com sua gravidade, urgência e tendência no âmbito organizacional, conforme segue abaixo:

- **Gravidade (G)** - É analisada pela consideração da intensidade ou impacto que o problema pode causar se não for solucionado. Tais danos podem ser avaliados quantitativa ou qualitativamente.
- **Urgência (U)** - É analisada pela pressão do tempo que existe para resolver determinada situação. Basicamente leva em consideração o prazo para se resolver um determinado problema.
- **Tendência (T)** - É analisada pelo padrão ou tendência de evolução da situação. Representa o potencial de crescimento do problema, a probabilidade do problema se tornar maior com o passar do tempo.

11.4.2. Dependendo do nível de **G**, **U** ou **T**, cada um desses parâmetros é pontuado de 1 a 5, conforme quadro a seguir:

Quadro 01: Critérios de Priorização da (G.U.T)

VALOR	GRAVIDADE (G)	URGÊNCIA (U)	TENDÊNCIA (T)
5	Quando for uma solução corporativa estratégica.	Precisa de ação imediata.	Se nada for feito, irá piorar rapidamente.
4	Quando impactar os processos da Segov	É urgente.	Irá piorar em pouco tempo.
3	Quando impactar os sistemas, arquitetura de hardware e outros serviços de TIC.	O mais rápido possível.	Irá piorar.
2	Quando impactar o desenvolvimento de pessoas.	Pouco urgente.	Irá piorar a longo prazo.
1	Quando impactar melhorias pontuais.	Pode esperar.	Não irá mudar.

11.4.3. Após a atribuição da pontuação, multiplicou-se os valores referentes às colunas (GxUxT) para obtenção do resultado, gerando desta forma o gráfico de prioridades das necessidades que após priorizadas, geraram as metas e ações que contemplam este PDTIC.

11.4.4. Necessidades Identificadas

Tabela 04: Necessidades Identificadas

INVENTÁRIO DE NECESSIDADES CONSOLIDADO							
ID	TIPO	NECESSIDADE DE TIC	NECESSIDADE PRIORIZADA	PRIORIZAÇÃO			TOTAL
				G	U	T	
1	Necessidade de pessoal	Realizar chamamento de servidores para trabalhar em TIC	Sim	4	4	4	64
2	Necessidade de pessoal	Nomear servidores com experiência em TIC	Sim	5	4	4	80
3	Necessidade de pessoal	Dimensionar a área de TI de forma a possibilitar o atendimento às demandas atuais e futuras.	Sim	4	5	4	80
4	Necessidade de pessoal	Estruturar a área de TI (criação de setor específico na estrutura da Secretaria)	Sim	5	5	5	125
5	Necessidade de pessoal	Incentivar e capacitar pessoal de TIC como processo de melhoria continuada	Não	4	3	2	24
6	Aquisição de Equipamentos e Softwares	Adquirir Software Topográfico: GeoOffice V2	Sim	5	5	5	125
7	Aquisição de Equipamentos e Softwares	Adquirir Estação Total Eletrônica	Sim	5	5	5	125
8	Aquisição de Equipamentos e Softwares	Adquirir Software Topográfico: MÉTRICA TOPO	Sim	5	5	5	125
9	Aquisição de Equipamentos e Softwares	Adquirir Licenças do Combo Autodesk (Revit Planeje, Civil 3D, AutoCAD - CAD 2D e 3D, InfraWorks, Navisworks Manage e Autodesk Docs)	Sim	5	5	5	125
10	Aquisição de Equipamentos e Softwares	Adquirir licenças do Autocad LT.	Sim	5	5	5	125
11	Aquisição de Equipamentos e Softwares	Adquirir Desktops	Sim	5	5	5	125
12	Aquisição de Equipamentos e Softwares	Adquirir Notebooks	Sim	5	5	5	125
13	Aquisição de Equipamentos e Softwares	Adquirir Desktops de alto performance (SECID/USEC)	Sim	5	5	5	125
14	Aquisição de Equipamentos e Softwares	Adquirir licenças Estação Windows Office	Sim	4	5	4	80
15	Aquisição de Equipamentos e Softwares	Adquirir impressoras/multifuncionais	Sim	4	5	4	80

16	Aquisição de Equipamentos e Softwares	Adquirir GPS Geodésico RTK - Conjunto de Receptores GNSS RTK formado por 01 Base, 01 Rover, 01 Coletor de Dados, 01 Licença de Software de Processamento de Dados, 01 Licença de Software de Coleta de Dados e Acessórios	Sim	5	5	5	125
17	Aquisição de Equipamentos e Softwares	Adquirir impressoras portáteis para aplicação de penalidade nas RA's	Sim	5	5	5	125
18	Aquisição de Equipamentos e Softwares	Adquirir software SIDER-DER	Sim	5	5	5	125
19	Necessidade informação	Definir processos e padrões da TIC.	Não	2	3	2	12
20	Governança em TI	Melhorar a interatividade das áreas demandantes com a área de TI.	Não	2	2	2	8
21	Governança em TI	Aprimorar o uso de TIC na gestão da Segov/DF	Não	2	2	2	8

11.4.5. Necessidades prioritizadas

Tabela 05: Necessidades prioritizadas Segov

ID#	NECESSIDADE DE TIC	G.U.T.
NP 01	Estruturar a área de TI (criação de setor específico na estrutura da Secretaria)	125
NP 02	Adquirir Desktops	125
NP 03	Adquirir GPS Geodésico RTK - Conjunto de Receptores GNSS RTK formado por 01 Base, 01 Rover, 01 Coletor de Dados, 01 Licença de Software de Processamento de Dados, 01 Licença de Software de Coleta de Dados e Acessórios	125
NP 04	Adquirir Software Topográfico: GeoOffice V2	125
NP 05	Adquirir Software SIDER-DER	125
NP 06	Adquirir Estação Total Eletrônica	125
NP 07	Adquirir impressoras portáteis para aplicação de penalidade nas RA's	125
NP 08	Adquirir Software Topográfico: MÉTRICA TOPO	125
NP 09	Adquirir Licenças do Combo Autodesk (Revit Planeje, Civil 3D, AutoCAD - CAD 2D e 3D, InfraWorks, Navisworks Manage e Autodesk Docs)	125
NP 10	Adquirir licenças do Autocad LT.	125
NP 11	Adquirir Desktops de alto performance (SECID/USEC)	125
NP 12	Adquirir notebooks	125
NP 13	Adquirir impressoras/multifuncionais	80
NP 14	Adquirir licenças Estação Windows Office	80
NP 15	Dimensionar a área de TI de forma a possibilitar o atendimento às demandas atuais e futuras.	80
NP 16	Nomear servidores com experiência em TIC	80
NP 17	Realizar chamamento de servidores para trabalhar em TIC	64

12. PLANO DE METAS E AÇÕES

12.1. Dessa forma, a indicação de pontuação na matriz GUT, permite obter os resultados pela multiplicação (gravidade x urgência x tendência) com a obtenção de um valor único, sendo as ações prioritizadas e ordenadas de forma decrescente.

12.2. Para tanto, é apresentada a tabela abaixo:

Tabela 06: Metas e ações

PRIORIDADE	NECESSIDADE	META	INDICADOR	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	AÇÕES	VALOR (R\$) ESTIMADO 2022-2023	VALOR (R\$) EXECUTADO 2022-2023
NP 01	Pessoal	Estruturar o setor de TI	Setor de TI	Julho/2023	Criar unidade na estrutura organizacional da Segov; Nomear servidores para os cargos	R\$ 42.900,00	0
NP 02	Aquisição de Equipamentos e Softwares	Contratar fornecedor de soluções tecnológicas	Contrato/Convênio	Dezembro/2022	Planejar a contratação: - Elaborar DOD - Elaborar TR - Realizar pesquisa de preço/mercado - Submeter processo para licitação	R\$ 622.800,00	R\$ 622.800,00 (Doc. SEI 88419065)
NP 03	Aquisição de Equipamentos e Softwares	Contratar fornecedor de soluções tecnológicas	Contrato/Convênio	Setembro/2023	Planejar a contratação: - Elaborar DOD - Elaborar TR - Realizar pesquisa de preço/mercado - Submeter processo para licitação	R\$ 450.000,00	0
NP 04	Aquisição de Equipamentos e Softwares	Contratar fornecedor de soluções tecnológicas	Contrato/Convênio	Setembro/2023	Planejar a contratação: - Elaborar DOD - Elaborar TR - Realizar pesquisa de preço/mercado - Submeter processo para licitação	R\$ 26.240,00	0
NP 05	Aquisição de Equipamentos e Softwares	Contratar fornecedor de soluções tecnológicas	Contrato/Convênio	Julho/2023	Planejar a contratação: - Elaborar DOD - Elaborar TR - Realizar pesquisa de preço/mercado - Submeter processo para licitação	R\$ 161.906,64	0

NP 06	Aquisição de Equipamentos e Softwares	Contratar fornecedor de soluções tecnológicas	Contrato/Convênio	Novembro/2023	Planejar a contratação: - Elaborar DOD - Elaborar TR - Realizar pesquisa de preço/mercado - Submeter processo para licitação	R\$ 106.500,00	0
NP 07	Aquisição de Equipamentos e Softwares	Contratar fornecedor de soluções tecnológicas	Contrato/Convênio	Maio/2023	Planejar a contratação: - Elaborar DOD - Elaborar TR - Realizar pesquisa de preço/mercado - Submeter processo para licitação	R\$ 111.750,00	0
NP 08	Aquisição de Equipamentos e Softwares	Contratar fornecedor de soluções tecnológicas	Contrato/Convênio	Setembro/2023	Planejar a contratação: - Elaborar DOD - Elaborar TR - Realizar pesquisa de preço/mercado - Submeter processo para licitação	R\$ 71.520,00	0
NP 09	Aquisição de Equipamentos e Softwares	Contratar fornecedor de soluções tecnológicas	Contrato/Convênio	Novembro/2023	Planejar a contratação: - Elaborar DOD - Elaborar TR - Realizar pesquisa de preço/mercado - Submeter processo para licitação	R\$ 54.416,00	R\$ 81.340,00 (Doc. SEI 109938634)
NP 10	Aquisição de Equipamentos e Softwares	Contratar fornecedor de soluções tecnológicas	Contrato/Convênio	Novembro/2023	Planejar a contratação: - Elaborar DOD - Elaborar TR - Realizar pesquisa de preço/mercado - Submeter processo para licitação	R\$ 8.100,00	0
NP 11	Aquisição de Equipamentos e Softwares	Contratar fornecedor de soluções tecnológicas	Contrato/Convênio	Novembro/2023	Planejar a contratação: - Elaborar DOD - Elaborar TR - Realizar pesquisa de preço/mercado - Submeter processo para licitação	R\$ 101.256,00	R\$ 334.950,00 (Doc. SEI nº 116004932)
NP 12	Aquisição de Equipamentos e Softwares	Contratar fornecedor de soluções tecnológicas	Contrato/Convênio	Julho/2023	Planejar a contratação: - Elaborar DOD - Elaborar TR - Realizar pesquisa de preço/mercado - Submeter processo para licitação	R\$ 38.400,00	0
NP 13	Aquisição de Equipamentos e Softwares	Contratar fornecedor de soluções tecnológicas	Contrato/Convênio	Agosto/2023	Planejar a contratação: - Elaborar DOD - Elaborar TR - Realizar pesquisa de preço/mercado - Submeter processo para licitação	R\$ 88.500,00	0
NP 14	Aquisição de Equipamentos e Softwares	Contratar fornecedor de soluções tecnológicas	Contrato/Convênio	Novembro/2023	Planejar a contratação: - Elaborar DOD - Elaborar TR - Realizar pesquisa de preço/mercado - Submeter processo para licitação	R\$ 144.000,00	0
NP 15	Necessidade de pessoal	Dimensionar as demandas de TI	Recursos humanos	Novembro/2023	Mapear processos	Não há	Não há
NP 16	Necessidade de pessoal	Estruturar o setor de TI	Recursos humanos	Novembro/2023	Realizar estudo para adequação do quadro de pessoal. Captar recursos humanos para a área de TIC.	Não há	Não há
NP 17	Necessidade de pessoal	Estruturar o setor de TI	Recursos humanos	Novembro/2023	Realizar estudo para adequação do quadro de pessoal. Captar recursos humanos para a área de TIC.	Não há	Não há

Legenda
Custeio
Investimento

13.1. No Plano de Investimento e Custeio são relacionados os investimentos em equipamentos, *software*, aquisições, contratações, entre outros, necessários à manutenção e expansão dos serviços de TI na Segov, de acordo com o Plano de Metas e Ações, consideradas as dotações orçamentárias estipuladas na LOA 2022 (Lei nº 6.778, de 06 de Janeiro de 2021) e no PPA do quadriênio 2020-2023 (Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020).

13.2. Ademais, tais estimativas não são definitivas, podendo haver variação durante a vigência deste PDTIC, bem como a capacidade de execução que se relaciona à capacidade administrativa e técnica.

13.3. A tabela abaixo apresenta as aquisições necessárias para o cumprimento das metas estabelecidas neste PDTIC.

Tabela 07: Categoria de Gasto

REFERÊNCIA	INVESTIMENTO (R\$)	CUSTEIO (R\$)	TOTAL (R\$)
2022	622.800,00	-	622.800,00
2023	789.906,00	615.582,64	1.405.488,64
TOTAL GERAL R\$			2.028.288,64

14. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS

14.1. A análise de riscos com base na sua probabilidade de ocorrência e impacto na execução do PDTIC determina o grau de exposição de cada risco. A análise dos riscos é importante para estabelecer prioridades para o planejamento de respostas aos riscos e garantir maior atenção para os riscos mais críticos.

14.2. Para cada risco identificado, analisou-se a probabilidade e impacto de ocorrência, aplicando-se uma escala com 5 níveis de classificação: muito baixo, baixo, médio, alto e muito alto. Os critérios utilizados para realizar a classificação em cada um desses níveis são apresentados nos quadros a seguir.

14.3. Ressalta-se que a análise realizada neste plano tem caráter preliminar, pois ainda não existem informações detalhadas sobre o escopo das ações que permitam realizar uma análise de riscos mais acurada.

Tabela 08: Grau de probabilidade de risco.

GRAU DE PROBABILIDADE		DEFINIÇÃO
1	Muito baixo	Probabilidade muito difícil de acontecer. São raros os casos práticos onde se percebe a ocorrência deste tipo de evento. Estima-se em 10% no máximo, a chance de ocorrer.
2	Baixo	Raramente o evento poderá ocorrer. Estima-se entre 11 e 30% a chance de ocorrer.
3	Médio	É comum a ocorrência deste tipo de evento. Estima-se entre 31 e 70% a chance de ocorrer.
4	Alto	Probabilidade alta de acontecer. Com frequência ocorre este tipo de evento. Estima-se entre 71 e 90% a chance de ocorrer.
5	Muito Alto	Quase certeza de acontecer o evento. Estima-se em 90% ou mais, a chance deste ocorrer.

Tabela 09: Grau de impacto do risco

GRAU DE IMPACTO		DEFINIÇÃO
1	Muito baixo	Não se percebe os efeitos. Não requerem ações de prevenção. Custo de prevenção maior do que o custo da ocorrência do evento.
2	Baixo	Os efeitos do evento são baixos. Se afetados prazo, qualidade e custos podem ser facilmente reparados sem causar ameaças ao projeto. Os eventos podem ser tratados por gerentes, líderes, fiscais e gestores.
3	Médio	Os efeitos do evento são moderados. Se afetados prazo, qualidade e custos podem ser facilmente reparados e ajustados, entretanto, os impactos podem afetar os planos do projeto necessitando pois de um ajuste de custos e prazos. Os eventos podem ser tratados por gerentes, líderes, fiscais e gestores, entretanto, necessitam de autorização superior.
4	Alto	Os efeitos do evento são elevados. Se afetados prazo, qualidade e custos, somente podem ser reparados através de replanejamento, necessitando de renegociação de prazos e custos entre as partes. Gerentes, líderes, fiscais e gestores necessitam de autorização superior e atuação em conjunto para tratar eventos deste tipo.
5	Muito alto	Os efeitos do evento são críticos. Se afetados prazo, qualidade e custos, somente podem ser reparados através de replanejamento, necessitando de renegociação de prazos e custos entre as partes. Deve ser validado se o projeto deve prosseguir ou ser cancelado. Somente autoridades superiores têm poderes para tratar esses tipos de eventos.

Tabela 10: Riscos Identificados e Plano de Tratamento dos Riscos

NECESSIDADE	RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	EXPOSIÇÃO	RESPOSTA	CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Estruturar a área de TI (criação de setor específico na estrutura da Secretaria)	Falta de orçamento; Não aprovação da estrutura pela SEPLAD; Indisponibilidade de serviços essenciais	5	5	25	Buscar envolvimento dos interessados para mitigar possíveis problemas	Envolver as instâncias superiores Negociar a priorização do orçamento da TI com as áreas de negócio	GABINETE SUAG
Adquirir Desktops	Falta de orçamento; Atraso no processo licitatório; Falta de pessoal técnico para instalação das máquinas	5	4	20	Sensibilizar da importância da contratação para desenvolvimento das atividades da Segov	Elaborar o planejamento da contratação; Implementar ações de revisão em todas as contratações de TI	SUAG DILAC
Adquirir GPS Geodésico RTK - Conjunto de Receptores GNSS RTK formado por 01 Base, 01 Rover, 01 Coletor de Dados, 01 Licença de Software de Processamento de Dados, 01 Licença de Software de Coleta de Dados e Acessórios	Falta de orçamento; Atraso no processo licitatório; Indisponibilidade de serviços essenciais	4	5	20	Sensibilizar da importância da contratação para desenvolvimento das atividades da Secid	Elaborar o planejamento da contratação; Implementar ações de revisão em todas as contratações de TI	SECID USEC SUAG
Adquirir Software Topográfico: GeoOffice V2	Falta de orçamento; Atraso no processo licitatório	4	5	20	Sensibilizar da importância da contratação para desenvolvimento das atividades da Secid	Elaborar o planejamento da contratação; Implementar ações de revisão em todas as contratações de TI	SECID USEC SUAG
Adquirir Software SIDER-DER	Falta de orçamento Atraso no processo contratual	5	5	25	Apoiar a Secid no cumprimento da Decisão nº 701/2022- TCDF	Elaborar o planejamento da contratação; Implementar ações de revisão em todas as contratações de TI	SECID SUAG
Adquirir Estação Total Eletrônica	Falta de orçamento; Atraso no processo licitatório; Falta de pessoal técnico	4	3	12	Sensibilizar da importância da contratação para desenvolvimento das atividades da Segov	Elaborar o planejamento da contratação; Implementar ações de revisão em todas as contratações de TI	SUAG DILAC
Adquirir impressoras portáteis para aplicação de penalidade nas RA's	Falta de orçamento; Atraso no processo licitatório; Falta de pessoal técnico; Falta de conhecimento técnico para manuseio do equipamento; Indisponibilidade de serviços essenciais	5	5	25	Apoiar a Secid no cumprimento da solicitação de informações pela 6ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos/MPDFT	Elaborar o planejamento da contratação; Implementar ações de revisão em todas as contratações de TI	SECID SUMAC SUAG
Adquirir Software Topográfico: MÉTRICA TOPO	Falta de orçamento; Atraso no processo licitatório; Falta de conhecimento técnico para manuseio do software	4	5	20	Sensibilizar da importância da contratação para desenvolvimento das atividades da Secid	Elaborar o planejamento da contratação; Implementar ações de revisão em todas as contratações de TI	SECID USEC SUAG
Adquirir Licenças do Combo Autodesk (Revit Planeje, Civil 3D, AutoCAD - CAD 2D e 3D, InfraWorks, Navisworks Manage e Autodesk Docs)	Falta de orçamento; Atraso no processo licitatório; Falta de conhecimento técnico para	4	3	12	Sensibilizar da importância da contratação para desenvolvimento das atividades da Secid	Elaborar o planejamento da contratação; Implementar ações de revisão em	SECID USEC SUAG

	manuseio do software					todas as contratações de TI	
Adquirir licenças do Autocad LT.	Falta de orçamento; Atraso no processo licitatório; Falta de conhecimento técnico para manuseio do software	4	3	12	Sensibilizar da importância da contratação para desenvolvimento das atividades da Secid	Elaborar o planejamento da contratação; Implementar ações de revisão em todas as contratações de TI	SECID USEC SUAG
Adquirir Desktops de alto performance	Falta de orçamento; Atraso no processo licitatório	4	3	12	Sensibilizar da importância da contratação para desenvolvimento das atividades da Secid	Elaborar o planejamento da contratação; Implementar ações de revisão em todas as contratações de TI	SECID USEC SUAG
Adquirir notebooks	Falta de orçamento; Atraso no processo licitatório	4	4	16	Sensibilizar da importância da contratação para desenvolvimento das atividades da Segov	Elaborar o planejamento da contratação; Implementar ações de revisão em todas as contratações de TI	SUAG DILAC
Adquirir impressoras/multifuncionais	Falta de orçamento; Atraso no processo licitatório; Falta de pessoal técnico para instalação das máquinas; Indisponibilidade de serviços essenciais	4	3	12	Sensibilizar da importância da contratação para desenvolvimento das atividades da Segov	Elaborar o planejamento da contratação; Implementar ações de revisão em todas as contratações de TI	SUAG DILAC
Adquirir licenças Estação Windows Office	Falta de orçamento; Atraso no processo licitatório; Falta de pessoal técnico para instalação das máquinas; Indisponibilidade de serviços essenciais	4	4	16	Sensibilizar da importância da contratação para desenvolvimento das atividades da Segov	Elaborar o planejamento da contratação; Implementar ações de revisão em todas as contratações de TI	SUAG DILAC
Dimensionar a área de TI de forma a possibilitar o atendimento às demandas atuais e futuras	Falta de pessoal para mapear/elaborar os procedimentos.	4	4	16	Sensibilizar a Direção da Segov sobre a criticidade da área	--	SUAG DILAC
Nomear servidores com experiência em TIC	Falta de orçamento	4	4	16	Disseminar a importância do aumento de pessoal para o desempenho satisfatório das atividades de TIC	Envolver as instâncias superiores	GABINETE
Realizar chamamento de servidores para trabalhar em TIC	Falta de adesão de servidores ao chamamento	4	4	16	Disseminar a importância do aumento de pessoal para o desempenho satisfatório das atividades de TIC	---	GABINETE

15. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE TI

15.1. Conforme levantamento prévio dos preços em contratações públicas similares, e com base nos formulários apresentados pelos setores requisitantes de solução, foi possível estimar os custos envolvidos na modernização e atualização tecnológica da Secretaria de Estado de Governo, para o período de vigência do PDTIC 2022-2023 SEGOV, no valor total de **R\$ 2.028.288,64 (dois milhões, vinte e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**.

16. REVISÃO DO PDTIC

16.1. O presente Plano de Trabalho terá vigência de 1 (um) ano, de forma que, o nível de criticidade dos redirecionamentos ou ajustes poderá levar à necessidade de revisão do PDTIC em maior ou menor grau, que ocorrerá em um semestre após a publicação deste PDTIC, podendo ser revisado pelos membros deste Grupo de Trabalho, ou ainda, por outros membros designados em instrumento específico para a demanda em questão pela autoridade competente.

16.2. Cabe mencionar que a duração do PDTIC foi definida em razão do baixo grau de maturidade da área de tecnologia da informação no órgão, o qual carece de estruturação do setor e de equipe técnica com formação na área.

16.3. A par disso, os futuros planos terão vigência superior a 1 (um) ano, e suas revisões acontecerão a cada 12 (doze) meses, em caráter ordinário, ou ainda, sempre que necessário, em caráter extraordinário, a contar da publicação do PDTIC.

16.4. Este PDTIC poderá ser revisado extraordinariamente a qualquer momento, desde que solicitado pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Governo.

17. FATORES CRÍTICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PDTI

17.1. Os Fatores Críticos de Sucesso são as condições que precisam, necessariamente, serem satisfeitas para que o PDTIC tenha sucesso, tais como: credibilidade, compromisso e aceitação. Esses fatores precisam ser observados, tornando-se condições fundamentais para alcance seus objetivos.

17.2. Para este PDTIC essas condições são:

- Processos de TIC mapeados;
- Apoio da alta direção da Segov;
- Criação do setor de TI na estrutura da Pasta;
- Disponibilidade orçamentária;
- Disponibilidade de recursos humanos técnico; e
- Revisão do PDTIC.

18. CONCLUSÃO

18.1. O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação é um instrumento de diagnóstico e planejamento, por meio do qual apresenta os meios necessários (estruturas, processos, recursos humanos e materiais) para implantação de produtos e serviços para a Secretaria de Estado de Governo.

18.2. Sob esse viés, pode-se afirmar que o PDTIC é o primeiro passo para o alcance da missão da TI, bem como, do papel institucional da Segov, a partir das prioridades de investimentos elencadas neste documento.

18.3. Durante a produção deste documento foram constatados os principais potenciais e fragilidades da área de TI, assim como, as expectativas dos usuários em relação aos serviços disponibilizados.

19. APROVAÇÃO

19.1. Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2014, art. 4º, § 2º e 3º;

19.2. Em função da Portaria nº 101, de 21 de setembro de 2022, alterada pela Portaria nº 33, de 13 junho de 2023, que instituiu o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - CGTI/SEGOV;

19.3. Considerando as necessidades da Segov acerca da modernização, renovação, atualização tecnológica e capacitações, a segunda versão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal foi aprovada conforme Ata da 2ª Reunião Ordinária do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - CGTI/SEGOV (117586906).

ADACTO ARTUR DORNAS DE OLIVEIRA

Coordenador/Membro - GT-PDTIC

GIDERCLAY ZEBALOS BEZERRA

Membro - GT-PDTIC*

TYARA KROPF BARBOSA

Membro - GT-PDTIC

*Exonerado no DODF nº 129, de 11 de julho de 2023, p. 12



Documento assinado eletronicamente por **ADACTO ARTUR DORNAS DE OLIVEIRA - Matr.1702755-1, Coordenador(a) do Grupo de Trabalho**, em 04/08/2023, às 10:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TYARA KROPF BARBOSA - Matr.1703583-X, Membro do Grupo de Trabalho**, em 04/08/2023, às 10:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **118828184** código CRC= **EED98B43**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes, Brasília - DF - Bairro Brasília - CEP 70150-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.df.gov.br

04018-00001941/2022-18

Doc. SEI/GDF 118828184

sei!

